

0
0
2

01	02	03	04	05	06	07	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL	08	ESTRATO	09	CAPÍTULOS PREENCHIDOS	10	NÚMERO DO CADASTRO DO AGENTE DO IBGE	11	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE
86	3	PASTA	QUEST.	PASTA DEIND.	QUEST. DEIND.										

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL 1986

PIA - 0.02 - SIMPLIFICADO DE UNIDADE LOCAL E UNIDADE PRODUTIVA

LEIA AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

DEGE:
AGÊNCIA:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

12 .CGC DA EMPRESA COM SUFIXO DA UNIDADE LOCAL

O CGC IMPRESSO AO LADO ESTÁ CORRETO?

1 - SIM

2 - NÃO (CORRIJA NO CAMPO AO LADO) →

UNIDADE LOCAL

1 SITUAÇÃO CADASTRAL - REGISTRE NA QUADRÍCULA 1 O CÓDIGO REFERENTE A SITUAÇÃO CADASTRAL DA UNIDADE LOCAL NO ANO. SE ASSINALAR OS CÓDIGOS: 4, 5, 6 E 7, INFORME NA QUADRÍCULA 2 A DATA DA OCORRÊNCIA.

2 ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL NESTE ENDEREÇO.

1- 1 - EM OPERAÇÃO normal durante TODO o ano.
 2- 2 - EM IMPLANTAÇÃO em fase de instalação ou pré-operação (precisar meses nas observações).
 3- 3 - PARALISADA parte do ano; por sinistro, concordata, etc., e COM informações a prestar (precisar meses nas observações).
 4- 4 - EXTINTA no ano e COM informações a prestar.
 5- 5 - PARALISADA durante todo o ano; por sinistro, concordata, etc., e SEM informações a prestar.
 6- 6 - EXTINTA em anos anteriores ao ano de referência da pesquisa e SEM informações a prestar.
 7- 7 - A PRINCIPAL ATIVIDADE (maior faturamento no ano) NÃO É INDUSTRIAL.
 8- 8 - OUTRAS (precisar nas observações).

MÊS ANO

1 | | | |

3 NOME DA EMPRESA: _____

ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

CÓDIGO DA ATIVIDADE 100: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

4 ESTE CAMPO SÓ DEVERÁ SER PREENCHIDO EM CASO DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE LOCAL.

01 - NOME DA EMPRESA: _____

02 - ATIVIDADE PRINCIPAL (AQUELA DE MAIOR FATURAMENTO): _____

03 - CÓD. 100 (USO DO IBGE): _____

04 - CGC DA UL SUCESSORA OU ANTECESSORA: _____

05 - TIPO: _____

06 - NOME DO LOGRADOURO: _____

07 - NÚMERO: _____

08 - COMPLEMENTO: _____

09 - BAIRRO: _____

10 - CEP: _____

11 - MUNICÍPIO: _____

12 - SIGLA UF: _____

13 - TELEFONE: _____

14 - CÓD. UFMUN. (USO DO IBGE): _____

(O item 04 só deverá ser preenchido no caso da UL ter passado por modificações durante o ano, listadas no campo 6 abaixo, exceto para os tipos 5 e 10).

5 MOTIVO DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA UL

REGISTRE O CÓDIGO NA QUADRÍCULA

1 - Erro nos dados da UL impressos acima.
 2 - Alteração nos dados cadastrais da UL por modificações ocorridas no ano.
 3 - Outros (precisar nas observações)

6 CASO A UNIDADE LOCAL TENHA PASSADO POR MODIFICAÇÕES DURANTE O ANO: INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO DA MODIFICAÇÃO; RELACIONE NAS OBSERVAÇÕES A(S) RAZÃO(ÕES) SOCIAL(IS), O(S) ENDEREÇO(S) E CGC(S) DA(S) UNIDADE(S) LOCAL(IS) SUCESSORA(S) OU ANTECESSORA(S) E PREENCHA NO CAMPO 4 ACIMA, OS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE LOCAL SUCESSORA OU ANTECESSORA OU, CASO HOUVER MAIS DE UMA, OS DADOS CADASTRAIS DAQUELA DE MAIOR FATURAMENTO. CONSULTE ANTES AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.

01 - ABSORÇÃO POR outra UL da mesma empresa de TODAS as atividades da UL.
 02 - ABSORÇÃO POR outra(s) UL(S) da mesma empresa de PARTE da UL.
 03 - ABSORÇÃO DE toda ou parte de outra(s) UL(S) da empresa.
 04 - CISÃO TOTAL de suas atividades em duas ou mais UL(S) da mesma empresa.
 05 - DISSOLUÇÃO PURA.
 06 - VENDA de toda ou parte da UL para outra(s) empresa(s).
 07 - COMPRA de toda ou parte de UL(S) de outra(s) empresa(s).
 08 - ARRENDAMENTO de toda ou parte da UL POR outra(s) empresa(s).
 09 - ARRENDAMENTO de toda ou parte de UL(S) DE outra(s) empresa(s).
 10 - OUTRAS (precisar nas observações).

UNIDADE PRODUTIVA

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA

2 SITUAÇÃO CADASTRAL DA UNIDADE PRODUTIVA

CONSULTE AS SITUAÇÕES CADASTRAIS INDICADAS NO CAPÍTULO 1, CAMPO 1 E REGISTRE NA QUADRÍCULA 1 O CÓDIGO REFERENTE A SITUAÇÃO CADASTRAL DA UNIDADE PRODUTIVA NO ANO. SE ASSINALAR OS CÓDIGOS: 4, 5, 6 E 7, INFORME NA QUADRÍCULA 2 A DATA DA OCORRÊNCIA.

3 Nº DE MESES

4 ASSINALAR OS MESES

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<input type="checkbox"/>											

5 ATIVIDADE PRINCIPAL

ANO INÍCIO FUNC.: _____

CÓD. ATIV. IBGE: _____

6 ESTE CAMPO SÓ DEVERÁ SER PREENCHIDO EM CASO DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE PRODUTIVA.

01 - ATIVIDADE PRINCIPAL (AQUELA DE MAIOR FATURAMENTO NO ANO): _____

02 - ANO I. FUNC.: _____

03 - CÓD. ATIV. (USO DO IBGE): _____

7 MOTIVO DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE PRODUTIVA

REGISTRE O CÓDIGO NA QUADRÍCULA

1 - Erro nos dados da unidade produtiva, impressos acima.
 2 - Alteração nos dados cadastrais da unidade produtiva
 3 - CISÃO TOTAL de suas atividades em duas ou mais unidades produtivas da mesma empresa.
 4 - DISSOLUÇÃO PURA.
 5 - ABSORÇÃO POR outra unidade produtiva da mesma empresa de todas as atividades da unidade produtiva.
 6 - ARRENDAMENTO de suas atividades por outra(s) empresa(s).

8 CASO A UNIDADE PRODUTIVA TENHA PASSADO POR MODIFICAÇÕES DURANTE O ANO: INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO DA MODIFICAÇÃO E REGISTRE NAS OBSERVAÇÕES OS DADOS CADASTRAIS DA(S) UNIDADE(S) PRODUTIVA(S) SUCESSORA(S) OU ANTECESSORA(S) E CONSULTE ANTES AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.

REGISTRE O CÓDIGO NA QUADRÍCULA 1 - Erro nos dados da unidade produtiva, impressos acima. 2 - Alteração nos dados cadastrais da unidade produtiva por modificações ocorridas no ano. 3 - Outros (precisar nas observações).	1 - ABSORÇÃO POR outra unidade produtiva da mesma empresa de todas as atividades da unidade produtiva. 2 - ABSORÇÃO DE outra(s) unidade(s) produtiva(s) da mesma empresa. 3 - CISAÇÃO TOTAL de suas atividades em duas ou mais unidades produtivas da mesma empresa. 4 - DISSOLUÇÃO PURA. 5 - VENDA da unidade produtiva para outra(s) empresa(s).	6 - ARRENDAMENTO de suas atividades por outra(s) empresa(s). 7 - OUTRAS (precisar nas observações).
9- <input type="checkbox"/> REGISTRE NA QUADRÍCULA AO LADO O NÚMERO DE ENDEREÇOS EM QUE A EMPRESA OPERA.	10- <input type="checkbox"/> REGISTRE NA QUADRÍCULA AO LADO O N.º DE QUESTIONÁRIOS DE UNIDADES PRODUTIVAS INDUSTRIAIS PREENCHIDOS NESTE ENDEREÇO (U.L.)	NO CASO DE PREENCHIMENTO DE MAIS DE UM QUESTIONÁRIO DE UNIDADE PRODUTIVA NO ENDEREÇO, OS DADOS DA U.L. COMO UM TODO DEVERÃO SER REGISTRADOS NAQUELE DE MAIOR RECEITA.

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA UNIDADE PRODUTIVA INDUSTRIAL

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 31 DE DEZEMBRO	CÓD.	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
(NÃO INCLUA MEMBROS DA FAMÍLIA DE PROPRIETÁRIOS OU SÓCIOS, SEM REMUNERAÇÃO, COM ATIVIDADE NA UNIDADE PRODUTIVA).	Pessoal ligado à produção	01		Pessoal ligado à produção	04	
	Outras pessoas ocupadas não ligadas à produção	02		Outras pessoas ocupadas não ligadas à produção	05	
	TOTAL	03		TOTAL	06	ver 05

5 PRODUTOS FABRICADOS, VENDIDOS E TRANSFERIDOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE MANUTENÇÃO / REPARAÇÃO PRESTADOS A EMPRESA E OUTRAS EMPRESAS

Estão relacionados os três (3) principais produtos fabricados e serviços prestados pela unidade produtiva em ordem decrescente da soma do valor de vendas e de transferências, segundo as informações prestadas na última pesquisa. Verifique se os produtos e serviços listados representam atualmente pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total de vendas e transferências da unidade produtiva. Caso tenha ocorrido modificação, indique nas linhas em branco a descrição e os dados dos produtos e serviços a serem incluídos e risque a descrição pré-impressa daqueles que não são mais fabricados ou deixaram de ser significativos na produção da unidade produtiva.

Registre na coluna produtos fabricados no ano, as quantidades efetivamente produzidas no ano. Na coluna vendas efetuadas no ano, informe a quantidade e a receita líquida de vendas dos produtos e/ou serviços vendidos (faturamento bruto deduzido dos impostos incidentes sobre as vendas, IPI e IUM, vendas canceladas, descontos e fretes pagos a terceiros para entrega dos produtos quando considerados nas vendas brutas), independente de terem sido fabricados no ano. Na coluna transferências efetuadas no ano, registre a quantidade e o valor de custo (valor contábil dos estoques baixados) dos produtos transferidos para outras unidades produtivas ou departamento(s) de vendas da empresa, independente de terem sido fabricados no ano, e dos serviços industriais prestados a outras unidades produtivas da mesma empresa.

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	CÓDIGO DO IBGE	CÓDIGO DA UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTOS FABRICADOS NO ANO QUANTIDADE	CÓD.	VENDAS EFETUADAS NO ANO		TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO ANO	
							QUANTIDADE	VALOR EM MIL CRUZADOS	QUANTIDADE	VALOR EM MIL CRUZADOS
		01				01				
		02				02				
		03				03				
		04				04				
		05				05				
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS						06				
TOTAL DE PRODUTOS FABRICADOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS PELA UNIDADE PRODUTIVA						07				

6 CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES

Estão relacionadas as duas (2) principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidas na produção (compradas ou recebidas por transferência pela unidade produtiva), em ordem decrescente de valor, segundo as informações prestadas na última pesquisa. Verifique se os itens listados representam atualmente pelo menos 30% (trinta por cento) do total do consumo da unidade produtiva. Caso tenha ocorrido modificação, indique nas linhas em branco a descrição e os dados do item a ser incluído e risque a descrição pré-impressa daqueles que deixaram de ser significativos. Considere também utilidades e outras atividades de apoio, material de embalagem, combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes, e não inclua peças e acessórios consumidos na manutenção/reparação de máquinas e equipamentos. O valor registrado é o de custo de aquisição dos produtos, deduzido do ICM e IPI quando recuperáveis.

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	CÓDIGO DO IBGE	CÓDIGO DA UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR EM MIL CRUZADOS
		01				
		02				
		03				
OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS						
TOTAL DO CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS						

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS, E OUTRAS REMUNERAÇÕES	07		08	
	PESSOAL OCUPADO EM 31 DE DEZEMBRO		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO	
	CÓD.	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Pessoal ligado à produção	07		11	
Membros da família de proprietários ou sócios, sem remuneração, com atividade na unidade local	08			
Outras pessoas ocupadas não ligadas à produção	09		12	
TOTAL	10		13	

VARIÇÃO DE PESSOAL OCUPADO												09	
(número de pessoas ocupadas no último dia de cada mês)													
14	JANEIRO	15	FEVEREIRO	16	MARÇO	17	ABRIL	18	MAIO	19	JUNHO		
20	JULHO	21	AGOSTO	22	SETEMBRO	23	OUTUBRO	24	NOVEMBRO	25	DEZEMBRO		

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO (os valores registrados referem-se somente a parte do empregador. Não inclui PIS/PASEP e FINSOCIAL que devem ser informados no modelo 0.01 - EMPRESA)	10	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Previdência e assistência social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento referentes à parte do empregador)	26	
FGTS - inclui o FGTS pago por indenização	27	
Outros (indenização por dispensa, auxílio doença, etc, contribuições para previdência privada e outros benefícios concedidos aos empregados).....	28	
TOTAL	29	

CUSTOS DE PRODUÇÃO (Custos diretos e indiretos de fabricação apropriados na unidade local industrial. Não inclui os gastos considerados como despesas gerais no capítulo 12)	11	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		
Consumo de matérias-primas, materiais auxiliares, componentes, peças e acessórios e pequenas ferramentas para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados à produção (só os debitados na unidade local)	30	
Consumo de combustíveis usados para acionar maquinaria e para aquecimento - não inclui os combustíveis usados como matérias-primas e os lubrificantes que devem ser registrados no quesito 30	31	
Consumo de energia elétrica	32	
Serviços industriais prestados por outras empresas e por outras unidades locais da mesma empresa - não inclui os serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	33	
Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados a produção prestados por outras unidades locais da mesma empresa e por outras empresas	34	
Serviços industriais prestados por pessoas físicas sem vínculo empregatício - inclui trabalhadores em domicílio	35	
Outros custos de produção industrial	36	
DAS ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS		
Total dos custos das atividades de serviços, transporte e construção desenvolvidas nesta unidade local	37	
Total dos custos das mercadorias revendidas	38	
TOTAL	39	

DESPESAS GERAIS (não inclui os gastos considerados como custos no Capítulo 11)	12	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Total das despesas realizadas no ano pela unidade local industrial	40	10039 = 10040

OBSERVAÇÕES

AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	13		14	
	AQUISIÇÕES		BAIXAS	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Total das aquisições e baixas do ativo imobilizado da unidade local	41		42	

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS (Deduza os impostos incidentes sobre as vendas, IPI e IUM, vendas canceladas, descontos e fretes pagos a terceiros para entrega dos produtos quando considerados nas vendas brutas)	15	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Receita líquida de vendas dos produtos fabricados pela empresa e/ou dos serviços industriais prestados a outras empresas	43	
Valor das transferências efetuadas dos produtos fabricados pela empresa e/ou dos serviços industriais prestados a outras unidades locais da mesma empresa	44	
Receita líquida de vendas e valor das transferências de mercadorias não produzidas pela empresa e adquiridas para revenda	45	
Outras receitas (não inclui as receitas financeiras e com aluguéis que deverão ser informadas no modelo 0.01 - Empresa)	46	
TOTAL	47	

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS, IPI E IUM (registre o valor total dos impostos incidentes sobre as vendas, IPI e IUM de competência do ano, independente de terem sido pagos ou não).	16	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Total dos impostos incidentes sobre as vendas (ICM, IULCLG, ISS, IE, IUUE, PIS/PASEP, FINSOCIAL, ETC.) IPI E IUM	48	

DESTINO DA PRODUÇÃO DO ANO (Nos quesitos 49,50, 51 e 54 registre o valor de custo contábil dos produtos, nos quesitos 52 e 53 - registre o valor da receita líquida de venda como capítulo 15)	17	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS UNIDADES LOCAIS DA MESMA EMPRESA		
Produtos destinados a incorporação ao ativo imobilizado	49	
Produtos destinados ao processamento, montagem ou consumo	50	
Produtos destinados à venda	51	
VENDAS DA UNIDADE LOCAL DE PRODUTOS FABRICADOS PELA EMPRESA		
Ao mercado interno	52	
Ao mercado externo	53	
OUTROS DESTINOS DA PRODUÇÃO		
Produtos incorporados ao ativo imobilizado da própria unidade local e distribuídos gratuitamente (amostras grátis, doações, etc.)	54	
TOTAL	55	

ESTOQUES (Registre o valor de custo, ou seja, aquele estimado para os produtos de acordo com o método de valoração adotado para fins fiscais).	18		19	
	ESTOQUE EM 31-12 DO ANO ANTERIOR		ESTOQUE EM 31-12 DO ANO DE REFERÊNCIA	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZADOS
Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes - inclui material de embalagem, combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes	56		60	
Produtos fabricados pela unidade local	57		61	
Produtos em curso de fabricação	58		62	
Mercadorias adquiridas para revenda	59		63	

AUTENTICAÇÃO

Carimbo do CGC

20

Data da entrega: / /

Data da devolução: / /

Date da devolução	
Nome do informante	
Condição do informante	
Assinatura do informante	
Assinatura do agente de coleta	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO PIA - 0.02 - SIMPLIFICADO DE UNIDADE LOCAL E UNIDADE PRODUTIVA

INFORMAÇÕES GERAIS

- OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES** - A legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído as informações coletadas pelo IBGE, às quais se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- UNIVERSO DE INVESTIGAÇÃO** - Unidades locais industriais produtivas e de apoio e suas respectivas unidades de produção industrial pertencentes às empresas industriais, comerciais, de serviços, construção e transportes, constituídas até 31.12.88 e que auferem receita com a venda de bens e serviços, desde que registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda e com receita bruta igual ou inferior a sessenta milhões de cruzados (Cr\$ 60.000.000,00) e superior a seis milhões de cruzados (Cr\$ 6.000.000,00) em 1988.
- ATIVIDADE INDUSTRIAL** - Atividades produtivas e de apoio à produção das indústrias extrativa mineral e de transformação, envolvendo extração mineral; beneficiamento e transformação de matérias-primas e produtos intermediários; montagem de componentes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e autoprodução contínua de energia elétrica. As atividades produtivas correspondem a produção de bens e serviços. As atividades de apoio podem ser diretamente ligadas à produção: utilidades (água tratada, ar comprimido, vapor e frio para fins industriais); controle de qualidade; tratamento de poluentes e projetos industriais; ou indiretamente: unidades administrativas ou auxiliares; departamento de vendas e sede da empresa. A Classificação de Atividades Industriais produtivas abrange vinte e dois gêneros de indústria: extração mineral; transformação de produtos de minerais não metálicos; metalúrgica; mecânica; material elétrico e de comunicações; material de transporte; madeira; mobiliário; papel e papelão; borracha; couros e peles; química; produtos farmacêuticos e veterinários; perfumaria; sabões e velas; produtos de matérias plásticas; têxtil; vestuário, calçados e artefatos de tecidos; produtos alimentares; bebidas; fumo; editorial e gráfica; e diversas. Durante a apuração da pesquisa cada questionário é alocado, de acordo com sua atividade principal, numa das categorias da Classificação de Atividades adotada para divulgação dos resultados.
- UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO** - Este questionário pesquisa informações de todas as atividades industriais, comerciais, de serviços, construção, transportes, etc., realizadas na unidade local industrial: endereço de atuação da empresa, ocupando geralmente área contínua, e cuja atividade principal, de onde provém a maior parcela da receita bruta, é indústria. Nas unidades locais em que são realizadas somente atividades de apoio à produção, a atividade principal é usualmente a da empresa. A unidade local industrial é simples quando exerce unicamente atividades industriais e mista se desenvolve mais de uma classe de atividades, como comércio, serviços, etc. Nas unidades locais industriais, podem existir uma ou mais unidades de operação da empresa: produtivas e de apoio à produção industrial, além de unidades produtivas comerciais, de serviços, etc.
Este questionário pesquisa também informações de todas as atividades realizadas na unidade produtiva industrial: partição da unidade local produtiva industrial para fins de levantamento estatístico, podendo, em diversas situações, ser a própria unidade local. É uma unidade de operação da empresa, localizada em área contínua, onde se desenvolve, principalmente, uma atividade: de produção de bens e serviços industriais na qual são obtidos um só produto ou produtos conexos, com emprego das mesmas matérias-primas ou com utilização dos mesmos processos industriais; de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; ou de autoprodução contínua de energia elétrica. Uma unidade é produtora de serviços industriais quando o objeto de beneficiamento ou transformação não é de propriedade desta unidade de produção, e a prestação do serviço não corresponde a uma etapa integrada ao processo de produção de uma outra unidade produtiva.
- APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO** - A unidade local industrial pode ser:
 - Produtiva**, quando existe pelo menos uma unidade de produção industrial no endereço, do tipo única ou múltipla, desde que nela identificadas, respectivamente, uma ou mais unidades produtivas. Na unidade local múltipla são aplicados um modelo PIA 0.02, para a unidade local como um todo, e para uma unidade produtiva, a de maior faturamento segundo a última pesquisa e tantos outros questionários PIA 0.02 quantas forem as demais unidades produtivas industriais no endereço. As unidades produtivas preencherão somente os capítulos 2, 3, 4, 5, 6, 20 e autenticação
 - De apoio à Produção**, quando não existe nenhuma unidade produtiva industrial no endereço. Nesta situação é aplicado o modelo PIA 0.02, com as informações solicitadas referentes a unidade local como um todo, (capítulos 1 e de 7 em diante), englobando os dados de todas as unidades de operação, industriais ou não, da empresa no endereço. Ressalta-se que o modelo PIA 0.01 - EMPRESA deve ser preenchido pela unidade local SEDE mesmo quando esta responder o questionário PIA 0.02 - SIMPLIFICADO UNIDADE LOCAL/UNIDADE PRODUTIVA.

AS UNIDADES PRODUTIVAS INDUSTRIAIS PODEM SER: de bens e serviços, de manutenção e reparação industrial e de autoprodução de energia elétrica identificadas na listagem de apoio à coleta em anexo, segundo as informações prestadas na última pesquisa. Nas situações em que ocorreu modificação na estrutura de produção da unidade local desde então e de unidades produtivas criadas no último ano, o Agente Credenciado do IBGE deve ser notificado para orientar o preenchimento do questionário.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

O questionário deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma via de posse do informante e a outra com o Agente Credenciado do IBGE que está à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Não devem ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. Para efeito de preenchimento, adote a seguinte convenção: registre "-" (traço) quando não existir o dado e registre "0" (zero) quando o dado existir, porém após arredondamento, não atingir a unidade de medida solicitada. As instruções a seguir referem-se aos capítulos, campos, itens e quesitos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULOS 1 E 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE LOCAL (UL) E DA UNIDADE PRODUTIVA (UP)

Campo 1 (do cap. 1) e 2 (do cap. 2) - Situação Cadastral - Os códigos 1, 2, 3 e 4 expressam situações onde devem ser preenchidas as Informações Cadastrais e Econômicas do questionário. Os códigos 5, 6 e 7 configuram situações de não preenchimento das Informações Econômicas. Se for assinalado o código 7: no capítulo 1, preencha o item 02 do campo 4; e no capítulo 2, preencha o item 01 do campo 6, em ambos os casos, informando a principal atividade exercida atualmente na unidade local e na unidade produtiva, respectivamente.

Caso haja divergência com os dados impressos:

- no capítulo 1, campo 3, ou a unidade local tenha passado por modificações durante o ano, preencha os campos 4, 5 e 6; e/ou
- no capítulo 2, campo 5, ou a unidade produtiva tenha passado por modificações durante o ano, preencha os campos 6, 7 e 8.

Campo 4 (do cap. 1) - Corrija as informações com erro nos dados impressos no campo 3 (caso seja de endereço, corrija-o completo) ou preencha aquelas referentes a unidade local sucessora ou antecessora conforme indicado a seguir, por tipo de modificação especificada no campo 6:

- códigos 01 e 04 - todos os itens a exceção de 01, 03 e 12;
- códigos 02, 03, 06, 07, 08 e 09 somente o item 04: para o 02, 06 e 08 (CGC sucessora), e 03, 07 e 09 (CGC antecessora);
- códigos 05 e 10 - somente os itens com alteração em relação aos impressos no campo 3;
- código 10 - OUTRAS - corresponde a simples mudança de endereço, de atividade, ou situações não especificadas anteriormente.

Campo 6 (do cap. 2) - Corrija as informações com erro nos dados impressos no campo 5.

Campo 8 (do cap. 2) - Preencha nas observações as informações referentes a(s) unidade(s) produtiva(s) sucessora(s) ou antecessora(s), conforme indicado a seguir, por tipo de modificação especificada neste campo:

- códigos 01, 02 e 03 - a(s) atividade(s) e endereço(s).
- códigos 05 e 06 - A(s) razão(ões) social(is), a(s) atividade(s), endereço(s) e CGC(s).
- códigos 04 e 07 - somente os dados com alteração em relação aos impressos no campo 5 do cap. 2 e no campo 3 do cap. 1.

Significado de algumas modificações ocorridas na unidade local (quando se referir ao cap. 1, campo 6) e/ou na unidade produtiva (quando for o cap. 2, campo 8) durante o ano:

- **Cisão total** é a operação pela qual a unidade local (ou unidade produtiva) transfere suas atividades para duas ou mais unidades locais (ou unidades produtivas) da mesma empresa, extinguindo-se a unidade local (ou unidade produtiva) cindida por ter havido versão de todas as suas atividades.
- **Dissolução pura** é a operação pela qual se processa a extinção da unidade local (ou unidade produtiva), dissolvendo o seu patrimônio através de venda ou sucateamento.
- **Venda de toda ou parte da UL ou da UP para outras empresas** é a operação pela qual se processa transferência de todo ou parte do seu patrimônio para outra(s) empresa(s), extinguindo-se a unidade local (ou unidade produtiva), se houver venda de todo o seu patrimônio.

CAPÍTULOS 3 e 7 - PESSOAL OCUPADO - Registre o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, inclusive trabalhadores em domicílio, desde que remuneradas diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias. Nenhuma pessoa pode ser registrada mais de uma vez, mesmo que, ocupe funções em outras unidades da empresa. Neste caso deve ser registrada onde presta maior colaboração. Nas unidades locais, (ou unidades produtivas) com flutuação de pessoal ocupado por sazonalidade da produção, registre apenas o pessoal, com ou sem vínculo empregatício, efetivamente ocupado em 31 de dezembro.

CAPÍTULOS 4 e 8 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES - Registre o total das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13.º salário e a remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem, pagamentos a trabalhadores em domicílio nem participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.

CAPÍTULO 5 - PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS FABRICADOS, VENDIDOS E TRANSFERIDOS - Na situação em que a venda dos produtos fabricados pela unidade produtiva ocorre através de departamento de vendas situado na mesma unidade local de todas as unidades produtivas industriais a que atende, registre a receita líquida de venda na coluna Vendas, não registrando as transferências efetuadas para o departamento de vendas na coluna Transferências.

CAPÍTULO 9 - VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO - O total declarado no mês de dezembro deve corresponder ao total declarado no capítulo 07 devendo ser observados todos os critérios citados neste capítulo.

CAPÍTULO 10 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - Registre os valores pagos pelo empregador. Não inclua pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, e inclua os valores que serão pagos em anos seguintes, porém de competência do ano de referência da pesquisa.